UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Portaria UFPR nº 1.304, de 8 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições considerando o que consta no Art. 11, Inciso I da Lei nº 10.861/2004; Resolução nº 9/2021-COUN; e, tendo em vista o que consta no processo nº 23075.058679/2024-33.

RESOLVE:

- I. Revogar as Portarias UFPR nº 1.303, de 10 de novembro de 2022; UFPR nº 182, de 15 de fevereiro de 2024; UFPR nº 446, de 30 de abril de 2024; UFPR nº 541, de 29 de maio de 2024; UFPR nº 561, de 06 de junho de 2024; UFPR nº 619, de 27 de junho de 2024; e, UFPR nº 1.042, de 11 de setembro de 2024.
- II. Designar, conforme descrito abaixo, para compor a Comissão Própria de Avaliação CPA, os seguintes membros:
- a. CLAUDIA GRUBER representante da sociedade civil (até 20 de dezembro de 2024).
- b. JOSE ROBERTO FREGA 1849607 representante do corpo docente (até 19 de abril de 2025).
- c. ROGERIO DE JESUS HULTMANN 2249553 representante do corpo técnico-administrativo e presidente da CPA (até 19 de abril de 2026).
- d. ANA LORENA DE OLIVEIRA BRUEL 1906149 representante do corpo docente (até 27 de maio de 2026).
- e. CEZAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FRANCO representante da sociedade civil (até 27 de maio de 2026).
- f. ANDREIA ISAAC 1491605 representante do corpo técnico-administrativo (até 02 de setembro de 2026).
- g. LUCAS DE OLIVEIRA BEIN representante do corpo discente da graduação (até 02 de setembro de 2026).
- h. ARIANE DOMBOROVSKI representante do corpo discente da pós-graduação (até 20 de outubro de 2026).
- i. ADRIANA CRISTINA WASUASKI RIECHTER 1169932 representante da administração (até 20 de outubro de 2026).
- j. MARIA TEREZA CARNEIRO SOARES 1169970 representante da administração (até 20 de outubro de 2026). k. ROBERTA ANTUNES - 1885603 - integrante da Secretaria Executiva de Avaliação Institucional, enquanto estiver lotada administrativamente na referida Secretaria.

RICARDO MARCELO FONSECA

Documento assinado eletronicamente por RICARDO MARCELO FONSECA, Reitor(a), em 08/10/2024, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/300787

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe